



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

## DECRETO Nº 5488/2014

**Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2014, e dá outras providências.**

O Sr. Ismael Ibraim Fouani, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-Pr, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº1855/13 de 18 de Dezembro de 2013

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguáçu-Pr, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 437.643,63** (quatrocentos e trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e três reais, e sessenta e três centavos), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho elemento	Código Local	Descrição	fonte	valor
05.01.04.122.0003.2.017		Manutenção dos Serviços do Dpto. Obras		
3.3.90.30	597	Material de consumo	3.511	20.000,00
3.3.90.39	598	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.511	30.000,00
08.02.12.361.0013.2.037		Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.30	560	Material de consumo	0.104	80.000,00
3.3.90.39	567	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0.104	6.000,00
08.02.12.361.0013.2.038		Manut. Ensino Fundamental-R.Salário Educação		
3.3.90.30	601	Material de consumo	3.107	50.000,00
3.3.90.36	602	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.107	10.000,00
4.4.90.52	600	Equipamentos e material permanente	3.107	219.643,63
08.03.13.392.0016.2.045		Manutenção das Atividades Culturais		
3.3.90.36	322	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0.001	2.000,00
3.3.90.39	323	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0.001	20.000,00
<b>Total de Suplementações</b>				<b>437.643,63</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

#### I – Excesso de Arrecadação

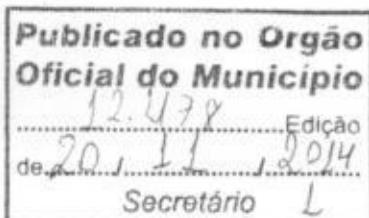
FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.001	Recursos Livres	22.000,00
0.104	FUNDEB 25%	86.000,00
<b>Total de excesso de arrecadação</b>		<b>108.000,00</b>

#### II – Superavit financeiro de exercicios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.107	Recursos do Salário Educação – Exercicios Anteriores	279.643,63
3.511	Taxa Prestação de Serviços – Exercicios Anteriores	50.000,00
<b>Total de superavit de exercicios anteriores</b>		<b>329.643,63</b>

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

Mandaguáçu-Pr, 14 de Novembro de 2014.



  
Ismael Ibraim Fouani  
Prefeito Municipal